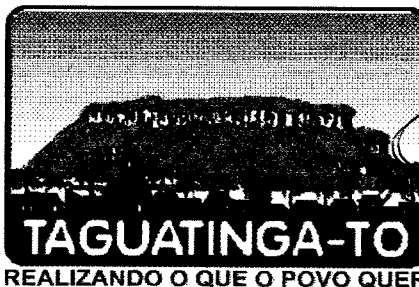


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 013/01
DE 23 DE SETEMBRO DE 2.001

***“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO,
DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
DO CENTRO EDUCACIONAL
MUNICIPAL QUE ESPECIFICA”.***



Aprovado na 1ª, 2ª e 3ª Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 23/09/2001
Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga - TO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 013 / 01,

DE 23 DE SETEMBRO DE 2.001

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO
E LOCALIZAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA”.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar o Centro Educacional Municipal, para funcionar a primeira fase do ensino fundamental, ou seja, de 1ª a 4ª série.

Art. 2º - O Centro Educacional Municipal terá a denominação “Centro Educacional Municipal Laura do Carmo”.

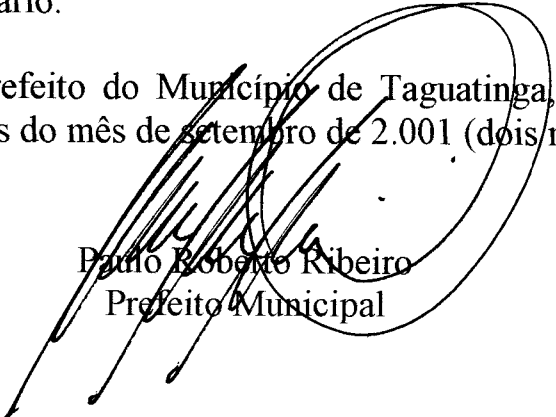
Art. 3º - O Centro Educacional Municipal será estabelecido no Centro de Múltiplo Uso, situado à Rua 09, S/Nº, Setor Norte, Taguatinga – TO.

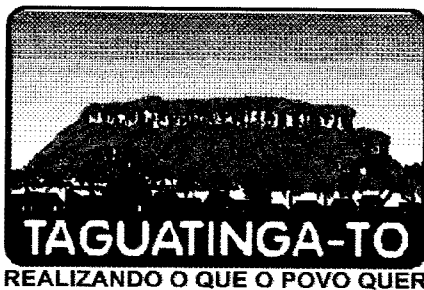
Art. 4º - O Centro Educacional Municipal funcionará à partir do início do ano letivo de 2.002, através de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - As despesas necessárias à instalação e manutenção do referido Centro Educacional correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, alocadas na lei orçamentária vigente.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Taguatinga, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2.001 (dois mil e um).


Paulo Roberto Ribeiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 013/01, DE 23/SETEMBRO/2001

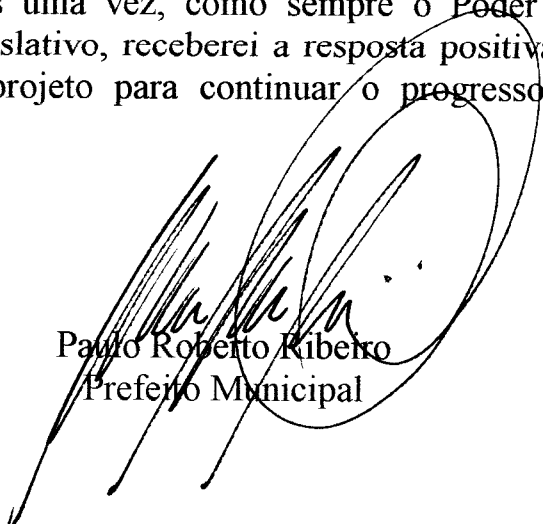
Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Já dizia Fernando Pessoa: “Tudo vale a pena se a alma não for pequena”. Com certeza já nos desdobramos muito em prol da educação taguatinguense. Temos investido bastante na área de educação, objetivando melhorar a nossa infra estrutura neste setor, bem como propiciar condições favoráveis para obter o retorno desejado.

Certamente, vale a pena ver as nossas crianças terem garantidos os seus direitos de poder estudar e esta é a nossa preocupação.

Assim sendo, nobres edis, justificamos a propositura do Projeto de Lei em anexo, solicitando dos senhores uma profunda análise, apreciação e aprovação, pois entraremos para a história deste Município como a administração que mais fez pela educação de sua gente. Nós não somos somente uma página, mais várias páginas no contexto da história educacional taguatinguense.

Certo de que mais uma vez, como sempre o Poder Executivo contou com o apoio do Poder Legislativo, receberei a resposta positiva do douto plenário em aprovar o presente projeto para continuar o progresso de nosso Município.

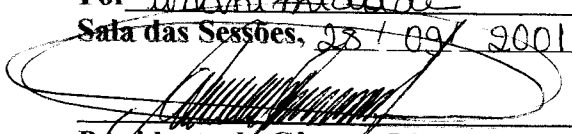

Paulo Roberto Ribeiro
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Encaminha-se às Comissões
Para os devidos Pareceres
Em: 27/09/2001

Aprovado Na 1ª, 2ª e 3ª Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 28/09/2001


Presidente da Câmara M. Taguatinga

PARECER REFERENTE AO PROJETO

DE LEI Nº 013 01 DE 23/09 2001

PARECER Nº 016 2001

EM 27/09 2001

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA.**

Presidente: José Aires M. Neto

Membro: Petronílio Rocha Filho

Membro: Manoel Antonio Magalhães

PARECER Nº 016 2001

EM 27/09 2001

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E
FINANÇAS.**

Presidente: Maria Anita Oliveira

Membro: Jovecil Rodrigues da Silva

Membro: Otaciano da Costa Torres